



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 016/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 1.003, Centro, Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal, Sra. VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 016/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 9.280,97 (nove mil e duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total do Contrato nº 016/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 37.123,90 (trinta e sete mil e cento e vinte e três reais e noventa centavos), passa a ser no valor de R\$ 46.404,87 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 24 de fevereiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____